



Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

RESOLUÇÃO Nº 313/92
 PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 043/92
 PROCESSO Nº 2014/92

"Dá nova redação ao parágrafo 1º do artigo 2º da Resolução nº 280/88."

O Vereador Lucas de Mello, Presidente da Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos, Comarca de Poá, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Resolução,

A Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos,

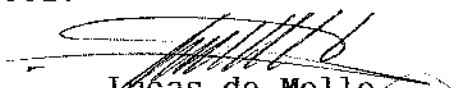
R E S O L V E

Art. 1º - O parágrafo 1º do artigo 2º da Resolução nº 280/88, com redação dada pela Resolução nº 299/90, que dispõe sobre a remuneração dos senhores Vereadores a Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos, passa a vigorar com a seguinte redação:

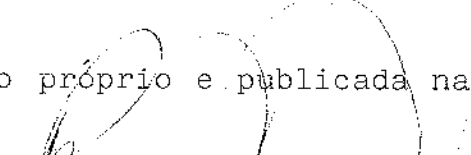
"Artigo 2º -
 par. 1º - As sessões extraordinárias realizadas pela Câmara, serão remuneradas - na base de VINTE POR CENTO do valor atribuído a parte variável dos subsídios dos senhores Vereadores."

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos,
 em 11 de março de 1992.


 Lucas de Mello
 Presidente

Registrada no livro próprio e publicada na Portaria da Câmara na mesma data.


 Alexandre Balduino Rosa